



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Palmeiras

1

Terça-feira • 16 de Fevereiro de 2021 • Ano IX • Nº 670

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Palmeiras publica:

- **Projeto De Lei 892/2021.**
- **Emenda Aditiva Nº 001/2021 Ao Projeto De Lei Nº 892/2021 De 15/02/2021.**
- **Resolução Nº. 001/2021** - Dispõe sobre a formação das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Palmeiras-Bahia e dá outras providencias.

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Kléber Alves F. Fernandes / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Palmeiras - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XIRRT1RUFLJ9G5QJLIBCAG

Leis



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Palmeiras
Praça Dr. José Gonçalves, 195 – Térreo, Centro – TeleFax: (75) 3332-2101
CNPJ: 16.255.259/0001-13 - CEP: 46930-000 – Palmeiras BA

Projeto de Lei 892/2021

“Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial de eventos permanentes do Município de Palmeiras a cavalgada oficial de Palmeiras-BA, que será denominada como Cavalgada da Vila Bela das Palmeiras e dá outras providências.”

Art. 1º Fica determinada a inclusão da Cavalgada oficial de Palmeiras-BA, no calendário oficial de eventos permanentes do município de Palmeiras-BA.

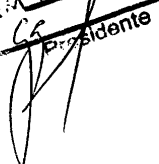
Art. 2º A data da Cavalgada da Vila Bela das Palmeiras, dar-se-á sempre no primeiro final de Semana do mês de agosto, anualmente.

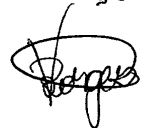
Art. 3º O Poder Executivo, apoiará, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e através das Secretarias de Administração e Finanças e Secretaria de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palmeiras-BA em 15 de fevereiro de 2021.


Vereador: Tiago de Oliveira Rôla. (PL)

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
PROVADO
EM 15/02/2021

Presidente

Recebido em:
15/02/21




Estado da Bahia
Câmara Municipal de Palmeiras

Praça Dr. José Gonçalves, 195 – Térreo, Centro – TeleFax: (75) 3332-2101
CNPJ: 16.255.259/0001-13 - CEP: 46930-000 – Palmeiras BA

JUSTIFICATIVA:

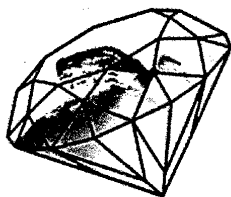
O presente projeto de lei, propõe a inclusão da Cavalgada de Palmeiras no calendário oficial permanente do município, por tratar-se de uma celebração de cunho importantíssimo, levando a conhecimento da comunidade a ligação histórica dos Vaqueiros nordestinos com a cultura baiana e municipal.

Por todo o exposto, contamos com a sensibilização e o apoio dos nobres “Edis” para a aprovação desse importante Projeto de Lei.



Tiago de Oliveira Rôla

Vereador PL



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Palmeiras

Praça Dr. José Gonçalves, 195 – Térreo, Centro – Telefax: (75) 3332-2101
CNPJ: 16.255.259/0001-13 - CEP: 46930-000 – Palmeiras BA.

CÓPIA

EMENDA ADITIVA Nº 001/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 892/2021 DE 15/02/2021

Adiciona-se o preambulo ao mencionado Projeto de Lei com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Palmeiras Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Justificativa:

A presente emenda visa complementar o aludido projeto que por equívoco ou lapso deixou de inserir o preambulo do projeto que é um parágrafo introdutório após a EMENTA e que identifica o órgão em que fora criada a lei.

Esperamos contar com o apoio dos demais pares na correção do dispositivo

Câmara Municipal de Palmeiras/Bahia, em 15 de fevereiro de 2021

AK
Kléber Alves F. Fernandes
Vereador PP

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
PROVADO
EM 15/02/2021
[Assinatura]
Presidente

Recebido em 15.02.21
[Assinatura]

Resoluções



Câmara Municipal de Palmeiras

Praça Dr. José Gonçalves, 195 – Térreo - Centro –

Tel./fax: (75) 3332-2101

CNPJ: 16.255.259/0001-13 - CEP: 46930-000 – Palmeiras BA

RESOLUÇÃO Nº. 001/2021

“Dispõe sobre a formação das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Palmeiras-Bahia e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com aprovação da Câmara, **RESOLVE**:

Art. 1º - Ficam criadas as Comissões Permanentes desta Câmara Municipal de Palmeiras-Bahia para o Biênio 2021/2022 conforme abaixo descrito:

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Presidente – Vereador Wiriam Wonder Oliveira Macedo;

Relator – Vereador Tiago de Oliveira Rôla;

Membro - Vereador Luciano Teixeira Brandão.

II - COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Presidente – Vereador Eduardo Antônio de Souza Santos;

Relator – Vereador Edmundo da Silva Costa;

Membro - Vereador Leonardo Pinto de Almeida.

III- COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente – Vereador Gilberto Monte Santos Neto;

Relator – Vereador Kleber Alves F. Fernandes;

Membro - Vereador Eduardo Antônio de Souza Santos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala da Presidência em, 16 de fevereiro de 2021.


Jefferson Santos Guimarães
PRESIDENTE